

**A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
- TCE**

Ao Senhor

LUCIANO CESAR CASAROTI

Assunto: Denúncia de irregularidade em procedimento licitatório na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Após cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste, apresentar **DENÚNCIA** em desfavor do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, em decorrência de irregularidade na contratação de serviços especializados em limpeza urbana para o Município de Colinas do Tocantins.

Excelência, em janeiro de 2021 a Prefeitura contratou por meio de procedimento licitatório modalidade pregão a Empresa Ambientallix, inscrita no CNPJ nº 32.356/0001-03, contrato este para locação de 02 (dois) Caminhões Basculantes, que se findou-se em outubro de 2022, sendo pagos o valor de R\$ 814.200,00 (oitocentos e quatorze mil e duzentos reais) conforme extratos de pagamento anexo.

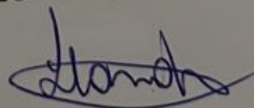
Ocorre que, em novembro de 2022, através de dispensa de licitação, a Prefeitura Municipal contratou a Empresa Ambientallix, novamente, para prestar serviços de limpeza urbana.

O que causou estranheza é a justificativa da contratação, com a fundamentação no art. 75, inciso VIII da lei nº 14.133/21, que trata de casos emergenciais ou de calamidade pública.

No entanto, o Município não está passando por nenhum evento que justificasse a modalidade da contratação por meio de DISPENSA.

Conforme Relatório do Procedimento Licitatório o valor global da contratação foi de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sendo que está havendo pagamento e empenhos parciais, nos valores de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mensais.

Ao verificar se o processo havia sido devidamente instruído no SICAP, não há qualquer informação desse processo, sendo que já houve o pagamento de mais de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

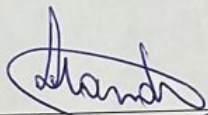


Cumpra ressaltar, que desde a terceirização da coleta de lixo para a empresa supra mencionada, os municípios vem sofrendo com a irregularidade na coleta, sendo que o serviços são prestados com má-qualidade ficando até uma semana para coletar o lixo, antes ocorria 03 (três) vezes por semana.

Diante desses fatos gravíssimos, pedimos que este Ministério Público abra procedimento para que seja investigado os fatos relatados nesta denúncia, haja vista que o processo licitatório não está condizente com o que determina a legislação sobre os procedimentos licitatórios dessa natureza.

Nestes termos, pede deferimento.

Palmas - TO, 22 de março de 2023.



Leandro Coutinho Noletto
Vereador - Colinas do Tocantins

Recebido em
Data 22/03/23
Horas 14/35/hms
Ministério Público Estadual

ASS: Justino Falcão